



**ACTA Nº 1**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2005**

REUNIÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e cinco, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.<sup>a</sup> Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.<sup>o</sup> Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de Janeiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>			<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>1.365.205,58 €</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>0,0 €</b>
Execução Orçamental	908.406,54€		Despesas Correntes		0,0 €
Operações de Tesouraria	456.799,04 €		Despesas de Capital		0,0 €
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>9.913,83 €</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>0,0 €</b>
Receitas Correntes		9.913,83 €	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>1.375.770,46 €</b>
Receitas de Capital		0,0 €	Execução Orçamental	918.320,37 €	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>651,05 €</b>	Operações de Tesouraria	457.450,09 €	
<b>Total...</b>		<b>1.375.770,46 €</b>	<b>Total...</b>		<b>1.375.770,46 €</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

***Sr. Presidente***

= O Sr. Presidente deu conhecimento que se irá realizar no próximo dia 6 do corrente mês, um **Concerto de Reis**, pela Orquestra Filarmonia das Beiras, no Teatro Aveirense, tendo convidado todo o Executivo a estar presente.

- Mais deu conhecimento, que amanhã terá lugar uma reunião da Assembleia Geral da Associação Musical das Beiras.

***Intervenção do Público***

**Sr. João de Freitas Barros** – Entregou uma carta ao Sr. Presidente, na qual solicita o abate das árvores que se encontram no Largo de S. Simão, na Quintã do Loureiro, freguesia de Cacia.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio disse já ter conhecimento da situação e esclareceu que as árvores em questão são portadoras de um fungo e, para que não haja propagação da doença, vão ter de ser queimadas. A questão que agora se coloca é se podem ser cedidas particularmente, estando os serviços municipais competentes a estudar a situação, a fim de se poder decidir relativamente ao pedido apresentado pelo Sr. João.

**Sr. Pinto** – Referiu-se à falta de habitações sociais no concelho de Aveiro, à necessidade de se concluir o saneamento básico, e de se efectuarem vistorias aos prédios em construção.

**Sr. Cala Barros** - Iniciou a sua intervenção começando por se referir à necessidade de identificação dos Departamentos da Universidade de Aveiro, tendo sugerido ao Executivo o envio de um ofício à Reitoria, dando nota desta preocupação.

- Referiu-se também à Estação Elevatória localizada no Canal de S. Roque, que, em sua opinião, deveria estar melhor enquadrada, dado encontrar-se em cima do passeio.

- Por fim referiu-se à falta de visibilidade dos programas em cartaz no Teatro Aveirense, tendo sugerido a sua apresentação nos mupis.

Relativamente à identificação dos Departamentos no Campus Universitário, o Sr. **Presidente** disse que face à qualidade urbanística do mesmo, a identificação tem de ser cuidada, mas a Reitoria está muito ciente desta urgência e trata-se de uma situação que será resolvida a curto prazo.

Quanto à Estação Elevatória, o Sr. Presidente disse, que a localização actual foi a melhor solução encontrada para não atrasar o início da obra, sem prejuízo de a mesma ter sido inserida e compatibilizada com o Programa Polis, nomeadamente com o Plano que o mesmo tem previsto para aquela área. Mais referiu, que acredita que a Estação Elevatória ficará, tanto quanto possível, enquadrada naquele local, uma vez que houve o cuidado de não interromper o percurso pedonal que o passeio permite ao longo do Canal. Disse ainda, que se irá fazer todos os possíveis para que, uma vez concluída a obra, sob o ponto de vista arquitectónico, esteja o melhor inserida possível.

Sobre o Teatro Aveirense, o Sr. Presidente disse partilhar da opinião do Sr. Cala Barros, informando que a sua sugestão irá ser transmitida aos responsáveis daquela entidade, de forma a que possa ser encontrada uma solução que permita outra visibilidade, nomeadamente através dos mupis, que considerou poderem ser também optimizados para esse efeito.

Mais informou, que aquele não é o único local, nem o único meio de divulgação da programação do Teatro Aveirense, encontrando-se também no “site” e na Agenda Cultural da Câmara Municipal.

**Sr. Freitas** - Residente na freguesia de Santa Joana, fez a seguinte intervenção: “*Queria perguntar ao Sr. Presidente se me pode esclarecer sobre uma*

*situação muito recente, que se prende com a abertura de arruamentos, em terrenos particulares, na Freguesia de Santa Joana, a mando da Junta de Freguesia. Sei que foram efectuados com as máquinas da Câmara e, portanto, como sou residente naquela freguesia, no decorrer dos últimos anos, tenho vindo a verificar que isto é uma constante, que se têm vindo a fazer trabalhos com máquinas da Câmara em benefício e proveito de particulares. Penso que isto é uma questão para ser aqui levantada e gostava de ser esclarecido sobre esta situação. Gostava de saber se estes últimos trabalhos que estou aqui a referir, no que respeita à abertura de novas ruas em terrenos particulares, se tiveram o aval da Câmara para serem executados da forma que foram. A minha indignidade é que os arruamentos que foram abertos dão a entender que foi tudo feito unicamente para favorecer particulares, porque a ter que se abrir aquela rua, já que ela foi iniciada como servidão, seria uma rua de linha recta que iria ligar ao Bairro do Griné, aí sim, teria alguma lógica se o fizessem, o que não é o caso, porque aquilo é uma rua cheia de curvas e, inclusivamente, com alguns becos sem saída. Portanto, leva a entender que foram favores a particulares. Para finalizar, gostaria que a Câmara tivesse cuidado com a fiscalização das máquinas, quando elas andam nas freguesias, porque se tem vindo a fazer favores constantes a particulares, o que é muito mau para a comunidade, porque se as máquinas são da Câmara não é para fazer favores a particulares.”*

Relativamente a este assunto, o **Sr. Presidente** esclareceu o seguinte: “Nós também fomos surpreendidos com a abertura destes arruamentos, que não estão de acordo com nenhum estudo de planeamento, e que não foram solicitados, autorizados, ou avalizados por esta Câmara. Portanto, trata-se de uma iniciativa que corresponde a algum voluntarismo do Sr. Presidente da Junta, mas que não tem nenhum enquadramento, quer no PDM, quer em qualquer estudo urbanístico que exista para a zona. Já conversámos com o Sr. Presidente da Junta e a situação irá ser reposta, ou seja, a pequena servidão agrícola que existia será mantida, porque o que foi feito foi, de facto, ao arrepio de qualquer estudo e contradiz o PDM. A situação como está, não é possível manter, porque foram estruturados um conjunto de arruamentos que criaram expectativas às pessoas, isto, porque onde estavam campos agrícolas, estão agora arruamentos, e para que essas expectativas não sejam alimentadas, a situação irá ser reposta, ainda esta semana. Quanto a haver favores a

*particulares, não vou entrar em processo de intenção, não sei quem são os proprietários, nem quero saber. A nossa decisão de repor a situação, foi tomada, dando conhecimento aos potenciais beneficiados, e friso, só seriam beneficiados se o PDM fosse alterado, e os estudos que temos até agora desenvolvidos, no âmbito da urbanização, não apontam para alguma alteração da situação existente e, portanto, não se pode dizer que houve favores a ninguém, porque nenhuma autorização poderia ser dada para construção, dado que seria ilegal. Tratou-se de uma iniciativa infeliz, que tem de ser corrigida e espero que toda a gente compreenda que tem de ser assim. Quanto ao uso das máquinas, nós respeitamos e confiamos no uso que os Srs. Presidentes de Junta dão às mesmas, mas não exercemos uma tutela inspectiva sobre as Juntas de Freguesia. O nosso acordo com as Juntas é de cedência das nossas máquinas e dos nossos meios, para os trabalhos que os Srs. Presidentes de Junta têm de fazer no âmbito, designadamente, das Delegações de Competências e das funções específicas que lhes estão cometidas. Embora não tenhamos tutela inspectiva sobre as Juntas, quando nos apercebemos que algo de errado é feito, e está em desacordo com a lei e com os estudos e regulamentos existentes, evidentemente, que temos de intervir. De resto, não conhecemos mais nenhuma situação anómala, detectámos esta, por mero acaso, e vai ser corrigida.”*

### ***Intervenções dos Srs. Vereadores***

#### ***Vereador Dr. Joaquim Marques***

- O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques começou por desejar a todos os presentes um óptimo ano e, ao mesmo tempo, prestou homenagem aos milhares de vítimas do “Tsunami”, no Sul da Ásia. Considerou tratar-se de uma situação que a ciência e o ser humano ainda não consegue atempadamente prever e não consegue ainda a organização necessária e suficiente para poder reagir e agir em conformidade, daí lamentar todas as mortes que ocorreram naquela zona.

Relativamente ao assunto trazido a reunião pelo Sr. Freitas, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques referiu o seguinte: *"Nos últimos 3 mandatos fui membro da Assembleia de Freguesia de Santa Joana, inclusive fui eleito no presente mandato, mandato esse que não pude assumir por incompatibilidade de exercício conjunto com*

o de Vereador deste município. Estive com o Sr. Freitas, pelo menos, nos dois últimos mandatos pelo que conheço a pessoa em questão. Sei que houve reunião da Assembleia de Freguesia, dias antes do Natal e sei que este assunto foi comunicado à assembleia pelo Presidente da Junta, sem que o Sr. Freitas tenha questionado sobre ele, antes ou depois da sua comunicação, pelo que se depreende que se sentia esclarecido sobre o mesmo. Porquê agora esta intervenção? Também tive conhecimento, na reunião passada, da existência deste novo arruamento, e é bom esclarecer o que de facto se passa no caso em apreço, falamos de uma ligação com cerca de 30 a 50 metros de comprimento entre dois arruamentos já existentes há muitos anos e há muito reclamado pelos residentes. Mas não é sobre este caso concreto que quero dizer algumas coisas, é sobre as insinuações que foram feitas pelo Município Sr. Joaquim Freitas, sobre a utilização do equipamento público para serviço privado. Não tenho memória que isso tenha ocorrido, não só na freguesia de Santa Joana, como em todas as outras freguesias, porque não estou a ver nenhum Presidente de Junta a utilizar os equipamentos públicos para serviço de particulares. Eventualmente, podem ter feito algumas coisas em terrenos privados, mas em claro benefício público, nomeadamente alargamento de estradas, abertura de novos arruamentos que, quer queiramos, quer não, vamos trabalhar sobre domínio privado para transformar em domínio público. Acho que foi uma insinuação feita com alguma leviandade, e o Sr. Freitas, como membro da Assembleia de Freguesia, se estava de facto preocupado com a situação deveria ter levantado essa questão em sede da Assembleia de Freguesia, questionando directamente o Sr. Presidente da Junta sobre o tema. Se não obtivesse resposta, então sim, caber-lhe-ia todo o direito e o dever de, como cidadão, vir a esta casa levantar o problema, porque é assim que se processa o funcionamento autárquico. Lamento, quando as pessoas não estão presentes para se poderem defender ou dizer o motivo das suas acções, levantar suspeitas com leviandade sem qualquer prova, e através destas por em causa o bom-nome de qualquer cidadão é errado, e em nada prestigia quem as profere."

**Vereador Dr. Capão Filipe**

- O Sr. Vereador começou por cumprimentar os munícipes presentes na reunião, em particular o Sr. Cala Barros, congratulando-se com o facto de o mesmo ter voltado a trazer as suas preocupações e anseios à Câmara.

- De seguida referiu-se à questão levantada pelo munícipe acerca da eventual **construção clandestina de arruamentos na Freguesia de Santa Joana**, tendo solicitado a realização de um rigoroso inquérito para esclarecimento da situação e apuramento de responsabilidades, se a referida construção desautorizou o Plano Director Municipal, para além de terem sido utilizadas máquinas da Autarquia, estando em causa o bom nome de Instituições como a Junta de Freguesia ou mesmo a própria Câmara Municipal.

- Também se referiu à questão do **alargamento do troço da A1 Porto/Aveiro**, afirmando que a mesma já deveria ter triplicado, de acordo com os termos de um contrato celebrado entre o Estado e a Brisa, em que a referida empresa se comprometeu a alargar para três faixas de rodagem, em cada um dos sentidos de circulação, o troço daquela via entre Aveiro e a saída para Espinho, se a quantidade de veículos ultrapassasse um determinado número, o que, no seu entender, já deverá ter acontecido. Assim, e como a empresa concessionária não executou a referida obra, defende que seja exigida uma indemnização à referida empresa, que poderia traduzir-se na construção do acesso Aveiro/Sul à A1 ou mesmo uma nova saída Aveiro/Centro, entendendo que deveria ser a Grande Área Metropolitana de Aveiro a conduzir estas negociações.

- De seguida, o Sr. Vereador congratulou-se com a entrada em funcionamento, a 15 de Dezembro, último, das **Normas de Funcionamento de Transportes de Táxis no Concelho de Aveiro**, no entanto, em sua opinião, está a incorrer-se numa situação enganosa, porque, há cerca de um ano, este Executivo Municipal aprovou o Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, o qual contempla que nas áreas denominadas de freguesias urbanas, pode ter-se acesso ao táxi no decorrer dos percursos, o que actualmente não se verifica, uma vez que o referido Regulamento ainda não foi implementado, pelo que tudo se mantém neste aspecto específico na mesma. Deste modo, apelou ao Executivo para que o referido Regulamento seja complementado com o novo sistema aprovado em Dezembro, último.

- Referiu-se, ainda, à actividade levada a efeito pelos **engraxadores**, nomeadamente os que se encontram na Praça Melo Freitas, defendendo que as instalações que estes ocupam deveriam garantir as condições mínimas ao exercício daquela actividade artesanal, como por exemplo, a electrificação de modo à sua actividade puder ser prolongada no período do ano em que os dias são mais curtos e que devia ser mais acarinhada, por se tratar de um "ex-líbris" aveirense.

- Mais referiu, que tem verificado, que o **Projecto Polis** está a desenvolver-se a bom ritmo, no entanto, reparou que irá haver grande circulação de veículos e, sobretudo de pessoas, no lado contrário ao Canal de São Roque, junto ao IP5, o que o preocupou, uma vez que a protecção que ali está a ser colocada, uma simples rede, poderá não garantir a segurança necessária em caso de despiste de um automóvel ou de um camião que circule no IP5.

- O Sr. Vereador fez mais uma vez um apelo para se **disciplinar as cargas e descargas de mercadoria na cidade**, propondo, para o efeito, a colocação de placas de permissão de cargas e descargas de mercadorias, apenas no período da manhã.

- Também sobre o **acesso limitado à zona do Bairro da Beira-Mar**, disse ser um assunto sobre o qual se tem vindo a reflectir ao longo deste mandato, mas, no entanto, o mandato está a chegar ao fim e ainda não se arranjou solução para o problema.

- Ainda no uso da palavra, e sobre o **viaduto de Esgueira**, o Sr. Vereador referiu que há já um ano que este assunto está para ser resolvido, e como já não se justifica a realização de nenhuma obra, questionou para quando a retirada da estrutura de metal que se encontra no local.

Sobre a protecção que está a ser colocada entre o IP5 e a margem junto ao Canal de São Roque, o **Sr. Presidente** disse que a Polis tem estado em contacto com a concessionária da IP5, a Luso-Scut, sendo preocupação de ambas, que a vedação não seja apenas de não permitir a invasão de animais, mas também, que salvasse



eventuais despistes de automóveis, pelo que, a Luso-Scut irá instalar “rails” de protecção, uma vez que não existem em toda a extensão da via junto ao Canal.

Mais informou, que a parte mais encostada ao IP5 é a parte onde irão circular automóveis, devendo as bicicletas e as pessoas circular o mais longe possível daquela via.

Relativamente ao assunto das Bancas de Engraxadores, existentes na Praça Melo Freitas, o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio informou que está a ser elaborado um estudo de forma a melhorar aquele mobiliário urbano, em termos de modernização e das condições de trabalho.

Em relação ao Viaduto de Esgueira, o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio informou que o mesmo foi já vistoriado pelos técnicos municipais, e a peritagem demonstrou a solidez da plataforma, pelo que não deverá ser objecto de uma intervenção mais profunda, mas sim, de pequenos trabalhos de manutenção, que deverão ocorrer ainda durante o corrente mês e que serão posteriormente alvo de um ensaio final, que será efectuado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Mais informou, que foi solicitada também uma vistoria, ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Em relação ao Regulamento de Cargas e Descargas, o Sr. Vereador informou que o Regulamento existente foi aprovado ainda na vigência da legislação anterior que não obrigava a ida à Assembleia Municipal. Neste momento, os Serviços desta Câmara Municipal estão a preparar um novo Regulamento de Trânsito que inclui estas vertentes, e que terá que se submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Para além disso, há já um conjunto de locais destinados a cargas e descargas distribuídos pelo Município e vai-se tentar reforçar a sua sinalização de forma a que haja espaço suficiente, nomeadamente na zona da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e em toda a Zona Central e do Centro Histórico.

No que diz respeito ao bairro da Beira-Mar, o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio informou que poderá ser condicionado o acesso automóvel ao mesmo, depois de acabada a construção do novo parque de estacionamento na zona do canal de São

Roque. Mais informou que as obras em curso na zona do Canal de São Roque vão permitir aumentar a oferta de estacionamento, dado que o parque que está a ser criado terá capacidade para acolher cerca de 320 viaturas.

Em relação aos Táxis, o Sr. Vereador disse que neste momento a tarifa é calculada ao Km, conforme foi aprovado em Reunião de Câmara, no entanto, essa mesma tarifa encontra-se numa fase experimental, pelo período de meio ano. Decorrido esse tempo, se for esse o entendimento da Câmara, dos taxistas e dos utentes, avaliar-se-á a situação. Disse, ainda, que toda a praça de táxis da Estação vai ser reformulada, aquando da entrada em funcionamento da Nova Estação de Aveiro, por isso, é de opinião que essa seria uma boa oportunidade para se rever esta situação.

Sobre a questão do IP5, o Sr. Vereador entende que, para além do alargamento da referida via, o Estado está em dívida para com Aveiro, no que respeita ao Eixo Estruturante, que foi, na altura, prometido pelo Sr. Ministro Marques Mendes, e que, neste momento, já se encontra programado no IEP, bem como a Variante de Mamodeiro. O Sr. Vereador, disse também partilhar a opinião do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, no que diz respeito ao incumprimento por parte da Brisa do referido contrato, sendo que, neste momento, já se sente um aumento do tráfego automóvel, em tudo devido à entrada em funcionamento do IC1, nomeadamente no que diz respeito à saída do nó de Estarreja até ao nó de Aveiro.

*Vereador Domingos Cerqueira*

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Junho, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, aprovar o envio para inquérito público, das alterações à Tabela de Taxas em epígrafe, nomeadamente nos Capítulos II - Cemitérios, XI - Mercados, Feiras e Venda Ambulante e XVI - Taxas pela Emissão de Licença Especial de Ruído.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several sets of initials.

**AQUISIÇÃO DE ESTORES PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:**

- Na sequência do despacho do Sr. Presidente de 24 de Setembro, último, e face ao Relatório de Análise das Propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, após consulta prévia, ao concorrente TOLDESTORE, LDA., o fornecimento acima indicado, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 55.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pela importância de dezassete mil novecentos e oitenta e cinco euros, acrescida de IVA.

**REPARAÇÃO DO CAMPO DE MINI-BASQUETEBOL DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO BERNARDO:**

- No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análises das Propostas, adjudicar, após consulta prévia, à Firma CONSTRUÇÕES J. MARTINS & TAVARES, LDA., a empreitada acima referenciada, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 55.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor de seis mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA PARA O ANO 2005:**

- Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Dezembro, último, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a adjudicação após consulta prévia, do fornecimento em epígrafe, às empresas GRÁFICA IDEAL e CISIAL, pelas importâncias de três mil e quinhentos euros e oito mil euros, respectivamente, sendo ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA PARA O ANO 2005:**

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Dezembro, último, que autorizou a adjudicação, após consulta prévia, do fornecimento acima identificado, à firma INTEGRASERV, pela importância global de vinte e dois mil euros, com IVA incluído.

HA ✓  
JMF.  
JF.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PAPELARIA**

**PARA O ANO 2005:** - No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Dezembro, último, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a adjudicação, após consulta prévia, do fornecimento em epígrafe, às empresas INTEGRASERV, pelo valor de seis mil e quinhentos euros, PAPELAVE pelo valor de doze mil euros e INFORPEL pelo valor de seis mil e quinhentos euros, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ESCOLA INTEGRADA DE EIXO NO ÂMBITO DO PROJECTO “ESPACO +”:**

- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Marília Martins submeteu à aprovação da Câmara uma alteração ao protocolo a celebrar com a Escola Integrada de Eixo, cujo texto mereceu já aprovação na reunião de 6 de Dezembro, findo, porquanto a alínea a) do Cláusula Segunda passa a ter o seguinte teor: *“Desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas, apoio educativo e artísticas, a um grupo de 20 jovens diário (no máximo), com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, sendo certo que tais actividades decorrerão diariamente (de segunda a sexta), entre as 09h00 e as 11h30 e as 17h00 e as 19h00, no período escolar e, também diariamente (de segunda a sexta-feira), das 14h00 às 17h00, em período de férias escolares.”*

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a nova versão do documento que fica a constituir parte integrante da presente acta.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS – CEDÊNCIA DE**

**ESPACO:** - Face ao pedido formulado pela ACASA – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA DOS SERVENTUÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO DE AVEIRO, a solicitar a isenção das taxas de aluguer do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, onde se realizou, no dia 30 de Dezembro, último, uma Sessão Ordinária da Assembleia Geral daquela Associação, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.

**COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO:** - Face ao ofício enviado pela referida Comissão de Festas a solicitar a

isenção do pagamento das licenças necessárias para a realização dos festejos em honra do Mártir S. Sebastião, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido, uma vez que a mesma não se enquadra nas isenções previstas no art.º 30.º, do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro.

**PUBLICIDADE:** - De acordo com o requerimento apresentado pela ADAV = ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E APOIO À VIDA, a solicitar autorização para a colocação gratuita de cartazes em diversos mupis da cidade, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Acção Cultural, autorizar a cedência de 15 mupis para o efeito, ficando o requerente isento do pagamento das respectivas taxas.

**TRÂNSITO:** - De acordo com o requerimento apresentado pela COMISSÃO DE FESTAS E OBRAS DO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO, a solicitar autorização para proceder à interrupção ao trânsito na Rua Hintze Ribeiro, desde a Capela da Nossa Senhora da Alegria até à Capela do Senhor das Barrocas, nos próximos dias 22 de Janeiro, das 15h às 24h, e 23 do mesmo mês, das 13h às 18h, para a realização dos tradicionais festejos em honra do Santo Mártir S. Sebastião, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 17 de Dezembro, último, deferir o pedido, desde que seja assegurada pelo requerente a sinalização necessária.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Polícia Municipal, PSP, STUA e Junta de Freguesia da Vera Cruz.

- Face ao pedido formulado pela COMISSÃO DE FESTAS DE S. GONÇALINHO, a solicitar o condicionamento do trânsito nos próximos dias 8, 9 e 10 de Janeiro, na esquina do Mercado José Estevão, Rua da Palmeira, Rua Antónia Rodrigues e Travessa de S. Roque, para a realização dos tradicionais festejos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, devendo dar-se cumprimento às condições impostas na informação n.º 46/04 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a propósito da realização dos festejos em honra de S. Gonçálinho, lembrou o Executivo que já na reunião de Câmara de 17 de Janeiro de 2002, sugeriu que o **dia de S. Gonçálinho**, fosse considerado **feriado municipal**, salientando o facto de todo o Concelho viver esta festa de uma maneira muito especial, com rituais únicos, pelo que voltou a solicitar a apreciação da sua proposta, a qual gostaria de ver concretizada.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Presente um requerimento apresentado pela COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO, a solicitar a cedência de uma barraca no período de 12 a 26 de Janeiro de 2005. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, datada de 20 de Dezembro, último, estimando-se os custos no valor de novecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 522/99 de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, a solicitar a anulação do processo de loteamento sito na Quinta da Bela Vista, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizar a anulação do referido processo, cuja solução urbanística e obras de urbanização, foram aprovadas pelas deliberações camarárias de 1 de Agosto de 2002 e 2 de Dezembro de 2003, respectivamente.

- N.º 274/2003 de JOÃO MOREIRA RUMOR, a requerer a recepção provisória das obras de urbanização, sitas na Rua da Gândara, freguesia de Oliveirinha. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto nos art.º 54.º e 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 18/2004, podendo ser reduzido o valor da caução para dois mil cento e quinze euros e trinta e três cêntimos, válida até à recepção definitiva.


- N.º 624/99 de JOSÉ PAULO DOS SANTOS MATIAS E OUTRO, a requerer a recepção definitiva parcial das obras de urbanização sitas na Travessa Rua do Cabeço, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 20/2001, podendo proceder-se à redução das garantias bancárias existentes para o valor total de três mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, válida até à recepção definitiva global das obras de urbanização.

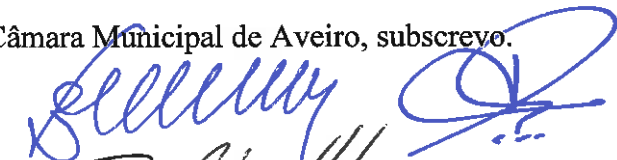

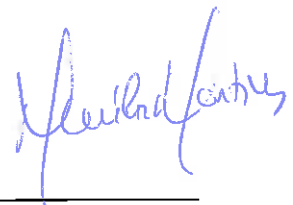

- N.º 1/2000 de ANTÓNIO DEODORO NAIA PAIVA MARTINS, a requerer a recepção provisória das obras de urbanização sitas na Rua da Teceloa, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto nos art.ºs 54.º e 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 5/2004, podendo ser reduzido o valor da caução para catorze mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, válida até à recepção definitiva.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 16.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ESCOLA INTEGRADA DE EIXO**

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover e desenvolver as aptidões físicas, psíquicas e artísticas da camada mais jovem da população do Concelho.

De facto, a ocupação dos tempos livres facilita não só a sua formação, como estimula a sua criatividade, a capacidade de comunicar e o próprio gosto pela vida.

Neste contexto e, por constituir um dos principais objectivos da Divisão da Juventude, surge o Projecto "Espaço +", o qual pretende desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas e artísticas e visa proporcionar um maior apoio aos jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, dando prioridade aos que, por diversos motivos, não têm oportunidade de integrar projectos de ocupação de tempos livres.

E, com vista à concretização destes objectivos, comprometem-se as Partes ora Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Escola Integrada de Eixo – a melhorar a qualidade de vida da juventude aveirense, cumprindo o consagrado no presente Protocolo.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito



público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 3 do art.º 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 6 de Dezembro de 2004.

*P. Souto*  
*AM*

**SEGUNDA OUTORGANTE:** ESCOLA INTEGRADA DE EIXO, adiante designada por Escola de Eixo ou por SEGUNDA OUTORGANTE, com sede na Rua do Forno, 3800-778, Eixo, Aveiro, representada pela Presidente do Conselho Executivo, a Ex.ma Sr.ª Prof.ª Lúcia Iolanda Monteiro.

Ambas as Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo a cooperação entre a C.M.A. e a Escola Integrada de Eixo, tendo em vista o desenvolvimento do Projecto "Espaço +" e concretizando-se na cedência das instalações necessárias à prossecução do mesmo por parte da Segunda Outorgante, como contrapartida do desenvolvimento do projecto pela Primeira Outorgante.

**Cláusula Segunda**  
Obrigações da C.M.A.

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas, apoio educativo e artísticas, a um grupo de 20 jovens diário (no máximo), com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, sendo certo que tais actividades decorrerão diariamente (de segunda a sexta-feira), entre as

*Segunda*  
*Ass*

14h00 e as 17h00, no período escolar e, também diariamente (de segunda a sexta-feira), das 14h00 às 17h00, em período de férias escolares.

- b) Promover o desenvolvimento do Projecto, através da planificação, organização, acompanhamento e avaliação das actividades realizadas neste âmbito.
- c) Gerir os Recursos Humanos e os materiais necessários ao desenvolvimento das actividades.
- d) Gerir as actividades programadas para o exterior, nomeadamente, visitas, passeios, natação, entre outras.
- e) Apoiar e prestar colaboração à Segunda Outorgante, bem como aos seus funcionários e colaboradores, de forma a viabilizar o bom funcionamento do Projecto supra referido.

### **Cláusula Terceira** **Obrigações da Escola Integrada de Eixo**

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder as instalações necessárias à realização das actividades, nomeadamente, uma sala de aulas, espaço interior colectivo (polivalente ou similar), espaço exterior e pavilhão gimnodesportivo (este último mediante a disponibilidade de utilização, a indicar pela Segunda Outorgante).
- b) Assegurar as despesas inerentes à utilização dos referidos espaços, nomeadamente, electricidade e água, bem como permanência de pessoa para garantir a abertura e o fecho das instalações.
- c) Garantir Seguro Escolar, cobrindo todos os participantes inscritos no Projecto.
- d) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos Serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral, e à Divisão da Juventude em particular, no âmbito do presente projecto.

Secretaria  
AA

#### **Cláusula Quarta** Responsabilidade

A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos do presente Protocolo cabe à Primeira Outorgante, nomeadamente, ao Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Aveiro.

#### **Cláusula Quinta** Vigência e renovação sucessiva

- 1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer das partes.
- 2- A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sexta** Rescisão contratual

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão por qualquer das contraentes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sétima** Alteração do Protocolo

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.


**Cláusula Oitava**  
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Este Protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por ambas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2005.

**Pela Primeira Outorgante,**  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

  
/ (Dr. Alberto Souto de Miranda)

**Pela Segunda Outorgante,**  
A Presidente do Conselho Executivo da Escola Integrada de Eixo

  
(Prof.ª Lúcia Iolanda Monteiro)